



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 319/2025
Em 14 de outubro de 2025**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DE ÂMBITO MUNICIPAL DO POVOADO CURITUBA, NESTA MUNICIPALIDADE, DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

Considerando as festividades do Padroeiro do Povoado Curituba, **São Geraldo Magela**, comemorada no dia 16 de outubro de 2025, constituído pela Lei nº 27/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 16 de outubro de 2025 (quinta-feira), nas repartições de âmbito Municipal do Povoado Curituba em virtude das festividades em comemoração ao Dia do Padroeiro, **São Geraldo Magela**.

Parágrafo único – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

Art. 2º - Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 14 de outubro de 2025.

JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
Prefeito